



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2981/2024

DISPÕE SOBRE A MARGEM DE CONSIGNAÇÃO
PARA FINS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a margem de consignação, para fins de empréstimo consignado junto ao Banco Santander, corresponder a 40% (quarenta por cento) da remuneração do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 20 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.12.20 13:44:21 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº. 069/2024

EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora **MELISSA ARANTES PINTO** do cargo público comissionado de Chefe do Departamento de Meio Ambiente do Município de Cruzília.

Art. 2º. Fica revogado o inciso VII do §1º da Portaria nº. 068/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 20 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL
DE
ALCKMIN:25840711691

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MACIEL DE
ALCKMIN:25840711691
Dados: 2024.12.20 13:47:25
-03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 121 - de 17 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2755, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.244.0009.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	1.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	1.500,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CONVIVÊNCIA	- - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	1.500,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Dezembro de 2024


 JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 258.497.116-91

SiplanWeb - Planear Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 122 - de 17 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.258,10 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2755, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.258,10 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 55.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.07.02.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - R\$ 44.258,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 44.258,10

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 44.258,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 99.258,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 99.258,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Dezembro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.497.118-91



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 123 - de 17 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2755, 04 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.244.0009.2.0178-1.660.000 - 3.3.50.41.00 EXEC. EMENDAS PARLAMENTARES P/ ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA		
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.0009.2.0181-1.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	----- R\$	5.000,00
2.11.01.08.244.0009.2.0088-1.660.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	31.000,00
2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.660.000 - 3.3.90.39.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Dezembro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

SiglarWeb - Planejador Consultores Associados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 0038/2024

CONCORRENCIA Nº 0002/2024

COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91.

COMPROMISSADA: O MR CONCRETOS LTDA ME, CNPJ nº 13.714.153/0001-42, localizada na Rua José Pereira de Arantes, nº 43, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, neste ato representado por seu sócio administrador Eriel Pereira Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 103.689.876-80 e no RG MG 16.100.821, SSP/MG.

LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2931/2024 e cláusulas e condições abaixo especificadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa jurídica especializada para execução de pavimentação com bloquetes sextavado do trecho final da Avenida José Francisco Alvarenga bem como execução de pavimentação com bloquetes sextavado das ruas do Recanto das Rosas TRECHO I E II. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:

1.1. As partes de comum acordo resolvem em firmar o presente termo para aplicar o aditivo de prazo nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, solicitado pela empresa que justificou: que o projeto inicial precisou ser alterado, adicionando o uso de guias de meio fio e sarjeta, na Avenida José Francisco Alvarenga e tendo em consideração que a produção das guias é feito manualmente e precisa de um tempo de cura para que atinja as normas exigidas. Logo em seguida tem o processo de assentamento, que também precisa de um tempo para finalizar. Depois foi solicitada a empresa um aditivo de prolongamento da mesma Avenida, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. Sendo assim, a obra nas ruas do Recanto das Rosas terá esse atraso, sendo necessária a prorrogação para que possamos finalizar a obra dentro do prazo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica editado o item 3.1 da cláusula terceira do contrato em epigrafe, para prorrogar o seu prazo até 30/04/2025.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. As demais cláusulas permanecerão inalteradas, inclusive para manter os mesmos valores, obrigações e serviços.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília para dirimir as questões pendentes, oriundo da execução do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzília MG, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
José Carlos Maciel de Alckmin

MR CONCRETOS LTDA-ME
Eriel Pereira Maciel

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0090/2024

O Município de **Cruzília-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, informa que por intermédio do Processo Administrativo nº 0090/2024 – Inexigibilidade nº 0025/2024, originou o contrato administrativo nº 0090/2024 entre o



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA e a empresa **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.464.652/0001-80**, pelo valor total de R\$ 305.662,79 (trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para contratação da Fundação João Pinheiro para a prestação de serviço de consultoria especializada com vistas a proceder a elaboração de reestruturação administrativa, revisão de estatutos e planos de carreira (quadro geral, quadro magistério e quadro de saúde) dos servidores públicos, revisão e adequação dos cargos comissionados e função gratificada, bem como a elaboração de procedimento para a avaliação de desempenho dos servidores públicos.

Cruzília, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0118/2024

INEXIGIBILIDADE 0031/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA-MG, através do Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo nº 118/2024 Inexigibilidade nº 0031/2024, para contratação da empresa **T.S.T Produção Artística LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.321.414/0001-37**, sendo o representante exclusivo do grupo "Katinguelê" para apresentação na tradicional Festa de Aniversário Político Administrativo no dia 30/12/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG com apresentação que deverá ter duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), pelo valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), Em atendimento a Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 19 de dezembro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0128/2024

O Município de **Cruzília-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronel Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, informa que por intermédio do Processo Administrativo nº 0118/2024 – Inexigibilidade nº 0031/2024, originou o contrato administrativo nº 0128/2024 entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e a **T.S.T Produção Artística LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.321.414/0001-37**, pelo valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para contratação de empresa T.S.T Produções Artística LTDA, neste ato representando o grupo "Katinguelê" para apresentação na tradicional Festa de Aniversário Político Administrativo no dia 30/12/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG com apresentação que deverá ter duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos). Em atendimento a Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO 0020/2024

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, Processo nº 0020/2024 – Inexigibilidade nº 0010/2024, originou o termo aditivo nº 0001, entre o **Município de Cruzília** e a empresa **Universidade Federal de Itajubá**, inscrita no CNPJ nº 21.040.001/0001-30 e sua interveniente a **Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria**, inscrita no CNPJ nº 18.025.536/0001-27, Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato previsto na Cláusula Décima Primeira do instrumento jurídico e no item 1 do Plano de Trabalho (Anexo I), por mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 09 (nove) meses para 15 (quinze) meses, com início em 11/04/2024 e término em 11/07/2025.

Cruzília, 16 de dezembro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração